



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 07/2025

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.459, DE
05 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Vereador da Câmara Elmar Francisco Thom propôs, a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.459 de 05/07/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada a Rua Floriano Reinaldo Germano Jacob, com início na Rua Henrique J. J. Kuster e término na propriedade de Renilda Ponath (coordenadas 318637,00 m E / 7787429,00 m S),” numa extensão de 108 metros, situada em São Luiz, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 17 de fevereiro de 2025.

ELMAR FRANCISCO THOM

Vareador - AGIR



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

**PROJETO DE LEI Nº 07/2025, DISPÕE
SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 2.459, DE 05 DE JULHO
DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.459, de 05/07/2021, que atualmente está com a seguinte redação: “Art. 1º Fica denominada a Rua Floriano Reinaldo Germano Jacob, com início na Rua Henrique J. J. Kuster e término na propriedade de Renilda Ponath numa extensão de 92 metros, situada em São Luiz, neste Município.”

O objetivo do Projeto de Lei visa apenas alterar a extensão da mencionada rua, haja vista que a localidade vem se desenvolvendo cada dia mais e assim beneficiará um número maior de moradores.

Em função do que foi o exposto é que esta proposição traz essa importante alteração. Assim, espero que os ilustres colegas Vereadores, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 17 de fevereiro de 2025.

ELMAR FRANCISCO THOM

Vereador - AGIR